



## LEI ORDINÁRIA N. 1.676/2023

DENOMINA VIA PÚBLICA O  
LOGRADOURO “SERVIDÃO VALMIRA  
MAFRA” NO BAIRRO FAZENDA DA  
ARMAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Servidão Valmira Mafra** o logradouro” Servidão Sem Denominação 844” que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Maria Luiza dos Santos – E: 741.792,417m e N: 6.970.924,794m, Fim E: 741.882,163m e N: 6.970.875,668m, possui 106,59m de comprimento, no Bairro Fazenda da Armação, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 27 de junho de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal